



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 14/ 2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

**CRIA INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS ESTABELECIDAS E
QUE SE ESTABELECEREM NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL
ARTUR ROMÃO**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas industriais, comerciais ou prestadoras de serviços estabelecidas e que se estabelecerem no Loteamento Industrial Artur Romão.

§ 1º Os incentivos referidos no *caput* deste artigo constituir-se-ão na isenção parcial ou total do recolhimento de tributos por um período de até 2 (dois) anos, contados a partir do requerimento do benefício, com possibilidade de prorrogação por 04(quatro) anos:

a) Taxa de licença para funcionamento – Alvará: Isenção total.

b) ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Redução de 2% na alíquota definida no Código Tributário.

Parágrafo único. Inobservado qualquer dos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores isentos serão automaticamente lançados em débito pelo executivo fiscal.

Art. 2º - Os interessados em acessar este incentivo devem requerer junto à Secretaria de Administração e Finanças, apresentarão os seguintes documentos que serão analisados pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico (C.E.D.E.)

a) cópia do CNPJ;

b) certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal; e

c) plano de negócios demonstrando a capacidade econômica e número de empregados atual e a projeção para os próximos 02(dois) anos.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Art. 3º - A prorrogação de prazo dos incentivos prevista no Art. 1º fica condicionada ao requerimento da empresa, desde que comprove o aumento do número de empregados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul /SC, 06 de maio de 2021.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Justificativa

Projeto de Lei nº 14/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Poder Executivo encaminha, para apreciação e votação por Vossas Senhorias, o projeto de lei que objetiva a criação de incentivos à indústria, comércio e prestadores de serviços do município, estabelecidos ou que vierem a se estabelecer no Loteamento Industrial Artur Romão.

O presente projeto se justifica pela necessidade de incentivar empresas a se instalarem na área industrial ou expandirem suas atividades.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, aguarda apreciação e aprovação em conformidade com o seu regimento interno.

Timbé do Sul /SC, 06 de maio de 2021.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---